DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 1649/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/354/2018
PROTOCOLO	: 1881406
ÓRGÃO	: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE
RESPONSÁVEL	: MARCOS MARCELLO TRAD
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. CARGO EFETIVO. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I. PROVENTOS INTEGRAIS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida a ROSELENE GOMES VEGINI DE MATOS, nascida em 05.12.1966, matrícula n. 94625/03, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo I, Referência 06, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Previdência e o i. Representante do Ministério Público de Contas se manifestaram pelo registro do ato em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos do o art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, e arts. 66 e 67 da Lei Complementar n. 191/2011, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida a ROSELENE GOMES VEGINI DE MATOS, nascida em 05.12.1966, matrícula n. 94625/03, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo I, Referência 06, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, conforme Decreto "PE" n. 3.867/2017, no DIOGRANDE n. 5.087.

É a decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para as providências que o caso requer.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2022.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP